



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município







CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	6
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	10
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11

NA BATALHA CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS, **SOMOS TODOS SOLDADOS!**

6 DICAS PARA VENCERMOS ESTA GUERRA:

-  **Se defenda com a máscara.**
-  **Ataque com água e sabão ou álcool 70%.**
-  **Evite contato com o inimigo respeitando o distanciamento.**
-  **Não se exponha ao risco desnecessariamente.**
-  **Cuide dos mais vulneráveis através de sua prevenção.**
-  **Ao ser atingido pelos sintomas, procure a Saúde imediatamente.**



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal
de Saúde



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.473/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.368 DE 31 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 047/2021/C.E.S.P.D, datado de 3 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.368 de 31 de maio de 2021, pelo período 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de julho de 2021, Processo de Sindicância nº 220/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de julho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de agosto de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.474/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.347 DE 19 DE MAIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 048/2021/C.E.S.P.D/PMV, datado de 5 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.347 de 19 de maio de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 2 de agosto de 2021, Processo Administrativo nº 1.049/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de agosto de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.304/2021

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SIDECLEI ANTERO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 544/2017 às fls. 53 e 54,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido, o servidor público municipal SIDECLEI ANTERO DA SILVA, detentor do Cargo Operador de Retroescavadeira, Apoio Técnico e Administrativo ATA 400, Código: ATA 411, Classe "E", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, nos períodos de 15 de janeiro a 13 de julho de 2021 e 14 de julho de 2021 a 9 de janeiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 422/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.308/2021

REVOGA DECRETO Nº 49.182 DE 5 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 49.182 de 5 de maio de 2020 que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora JASMIM SADIKA MOHAMED HUSSEIN, detentora do Cargo de Engenheiro Civil, ANS 100, Código: ANS 113, Classe "L", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, a partir de 04 de maio de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.019/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.305/2021

DESIGNA A SERVIDORA ROSELI TEREZINHA HARTMANN, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ROSELI TEREZINHA HARTMANN, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – FINANÇAS DO FMS – FG – 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, no período de 13 de agosto de 2021 a 8 de fevereiro de 2022, devido a titular ANDREA CAVALCANTE MARTINS, encontrar-se em licença maternidade.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.307, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

PERMITE O USO PELO ESTADO DE RONDÔNIA DE ÁREA PÚBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a implantação e o funcionamento de usina de asfalto para atendimento do município é uma demanda antiga dos vilhenenses;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a recuperação das vias públicas no período de estiagem; e

CONSIDERANDO que a economia de recursos que será gerada pelo equipamento refletirá positivamente nas contas municipais, bem como na qualidade do serviço.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso pelo Estado de Rondônia de área pública de propriedade do Município de Vilhena para implantação da Usina de Asfalto.

Art. 2º O bem público imóvel objeto dessa permissão, denominado de Lote 01-U - Quadra 7, do Setor 13 está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e possui a descrição especificada:

- I. Norte: 225,83 m
- II. Leste: 128,03 m
- III. Sul: 189,96 m
- IV. Oeste: 100,00 m

Art. 3º A permissão de uso, que tem caráter precário, terá o prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer momento, revogar unilateralmente a permissão de uso sem direito a indenização.

Art. 5º Eventuais benfeitorias e melhoramentos feitos pelo Estado de Rondônia na área objeto desta permissão serão revertidos ao patrimônio público municipal, após o seu término.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.309/2021.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de

Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 189/2021/SEMES de 29 de julho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, em conformidade com Convênio firmado entre a União - Ministério dos Esportes e o Município de Vilhena – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo

fica assim composta:

Presidente
JOÃO CARLOS REGERT NETO
Secretário
EDMAR DOS SANTOS PEREIRA
Membro:
PAULO ROBERTO MENEZES FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.310, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Complementar nº 226 de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015 - 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo fica assim representada:

Coordenadora: Marly da Cunha Miranda
Vice-Coordenadora: Maria Aparecida Moreira
Secretário: Thainá Meurer de Andrade
Vice-Secretário: Fátima Hassan Abdalla Novaes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
Titular: Geane de Moraes Bezerra
Suplente: Luciene Aparecida do Nascimento Conci

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Orlando Kester
Suplente: Thatiane Lima da Silva Back
PODER EXECUTIVO
Titular: Thainá Meurer de Andrade
Suplente: Rosania Lucas da Silva

PODER LEGISLATIVO
Titular: Valdete Souza Savaris
Suplente: Joaquim Germiniano da Silva

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/CRE/SEDUC
Titular: Maria Aparecida Moreira
Suplente: Luzinete Araújo Alves Oliveira

ESCOLAS ESTADUAIS
Titular: Gercilio da Rocha Melo
Suplente: Benedito Amaro da Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS

Titular: Ana Carla Andreola
Suplente: Luciane Halabura de Araújo

CONSELHO DO FUNDEB

Titular: Ione Aparecida Siqueira Gschwender Ferreira
Suplente: Roberto Mendonça da Silva

INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO/IFRO

Titular: Fátima Hassan Abdalla Novaes
Suplente: Edmilson Lopes de Meira

INSTITUIÇÕES DE ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Melissa Marques de Oliveira
Suplente: Meire Teixeira Roldão

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR/IES

Titular: Francisco Emanuel Silveira
Suplente: Aparecida Magali Gabriel Texeira

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Titular: Adriana Costa
Suplente: Marcília de Castro

ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Mayke Eduardo Arruda Farias
Suplente: Rian Francisco dos Santos

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Ivanilda Pinheiro de Godoy
Suplente: Ângela de Moraes

PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Jacielle Aparecida Cardoso
Suplente: Débora Any de Castro

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Juan Schlosser
Suplente: Silvana Modesto

GESTORES ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Gelci Brizolla
Suplente: Josiane Albuquerque Amorim

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

Titular: Lucas Ludgerio Chuvirú
Suplente: Neiva Castilho Drumond

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CONE SUL DE RONDÔNIA/SINDSUL

Titular: Marly da Cunha Miranda
Suplente: Gislaiane Soares Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SINTERO

Titular: Osnier Gomes Pereira Machado
Suplente: Magno Ramos da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.311/2021

NOMEIA NELY TEREZINHA GOMES PINHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de NELY TEREZINHA GOMES PINHO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – ENCAMINHAMENTO HOSPITALAR – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 9 de agosto de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.312/2021

EXONERA MICAELA BOLSONI MEDEIROS MARTINS DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MICAELA BOLSONI MEDEIROS MARTINS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir de 4 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 06 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITEM 06, da Ata de Registro de Preços nº 30/2020, registrado em favor da empresa **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI RELI** foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracasso na negociação com os demais classificados no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº

125/2020/GABINETE/SRP

Vilhena-RO, 13 de Agosto de 2021.

ESTER DA SILVA SANTOS
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.52.727/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Pregão Eletrônico nº 125/2020
Processo Licitatório nº 4424/2020

MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32**, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Gilson Monteiro Da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO; adjudicatárias do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº **125/2020**, doravante denominadas **CONTRATADAS**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Considerando que as partes acima firmaram a Ata de Registro de Preços em epígrafe, objetivando o registro de preços para eventual e **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS LÁCTEOS E COPOS DESCARTÁVEIS**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, FUMAS, SEMAS, SEMTIC, SEMTER, SEMCOM, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMEC E SEMFAZ), **PELO PERÍODO DE 12 MESES**, de acordo com o Anexo I, e conforme o aludido Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e a proposta dos respectivos Fornecedores;

Considerando o termo de cancelamento do ITEM 06, originalmente registrado em favor da empresa **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Considerando, outrossim, que necessário se faz o apostilamento na **Ata de Registro de Preço nº 030/2020**, visto que o fornecedor **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI** mantiveram os valores dos produtos nas mesmas condições ofertadas pela empresa cujo registro foi cancelado, passando a ser, a partir da publicação deste termo, os legítimos detentores do registro do item 06 da aludida ata.

Considerando que o prazo de vigência da referida ata de registro de preços expira no dia 18/11/2021.

Considerando ainda, que a proposta dos fornecedores **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI** continua se mostrando mais vantajosa à Administração.

Resolveram as partes contratantes aditar a aludida Ata de Registro de Preços, na forma abaixo:

DO PREÂMBULO DA ATA

Ata de Registro de Preços para eventual e futura PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS LÁCTEOS E COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, FUMAS, SEMAS, SEMTIC, SEMTER, SEMCOM, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMEC E SEMFAZ), **PELO PERÍODO DE 12 MESE**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, através do **GABINETE**, e de outro lado, **GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP**, na forma abaixo:

GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
7.	Copo plástico descartável de 50ml x 100 Unidade, translúcido	Pct	TOTALPLAST	45.550	R\$ 1,77	R\$ 80.623,50
TOTAL						R\$ 80.623,50

Acrescenta-se nesse termo apenas o item 07 ao rol do item registrados em favor da empresa: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP**, respectivamente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Vilhena-RO, 13 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

Gilson Monteiro da Silva
GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
 PROPRIETÁRIO

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Lista de Substituições do Projeto "Bolsa Orquestra" – A.E.M.O.M. – Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal – Vilhena/RO

Solicitamos a **Exoneração** de **Raquel Avelina da Silva** do cargo de Violino, com data efetiva de 02/08/21;

Solicitamos a **Admissão** de **Gabriel Pereira do Carmo**, inscrito no RG 14711253 SSP/RO para o cargo de Violino, com data efetiva de 02/08/21;

Solicitamos a **Exoneração** de **Lucas Stédile** do cargo de Percussão, com data efetiva de 02/08/21;

Solicitamos a **Admissão** de **Fernanda Fernandes Nunes**, inscrita no RG 1119810 SSP/RO para o cargo de Percussão, com data efetiva de 02/08/21;

Solicitamos a **Exoneração** de **Gabrielly Feitosa Delapjcola Sindra** do cargo de Violoncelo, com data efetiva de 02/08/21;

Solicitamos a **Admissão** de **Ana Cássia Silvestre**, inscrita no RG 581395 SSP/RO para o cargo de Violoncelo, com data efetiva de 02/08/21;

Solicitamos a **Exoneração** de **Luciene Valentim Pereira de Faria** do cargo de Violoncelo, com data efetiva de 02/08/21;

Solicitamos a **Admissão** de **Lucas Lemuel Ferreira de Aquino**, inscrito no RG 1505635 SSP/RO para o cargo de Violino, com data efetiva de 02/08/21;

Francislei Inácio França da Silva
 Presidente da Fundação Cultural de Vilhena

RESULTADOS SELEÇÃO PROJETO BOLSA ORQUESTRA 2021

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA	RESULTADO FINAL
1º	Gabriel Pereira do Carmo	6,6	Classificado - Violino
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA	RESULTADO FINAL
1º	Fernanda Fernandes Nunes	8,2	Classificado - Percussão
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA	RESULTADO FINAL
1º	Ana Cássia Silvestre	7,4	Classificado - Violoncelo
2º	Lucas Lemuel Ferreira de Aquino	6,7	Classificado - Violoncelo
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA	RESULTADO FINAL
1º	Miquéias Venicio Garcia Gonçalves	6,6	Reserva
2º	Douglas Ortiz	6,3	Reserva

DIRETOR

Ronis Salustiano da Silva
 OMB: 558/RO

Francislei Inácio França da Silva
 Presidente da Fundação Cultural de Vilhena

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - JULHO/2021
GABINETE

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	12/07/21	16/07/21	Brasília/DF
MARGARIDA SANTOS DUARTE	12/07/21	16/07/21	Brasília/DF
PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA	12/07/21	16/07/21	Brasília/DF
CLARK DONADON BATISTA	18/07/21	23/07/21	Pimenta Bueno/RO
MARTILEY DE SOUZAMARCELINO	18/07/21	23/07/21	Pimenta Bueno/RO

SEMES

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA	30/07/21	31/07/21	Cacoal/RO

SEMED

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
FELIPE DA ROZA	01/07/21	02/07/21	Área Rural
IVONALDO SANTOS DE LORENA	01/07/21	02/07/21	Área Rural
JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	01/07/21	02/07/21	Área Rural
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	01/07/21	02/07/21	Área Rural - Nova Conquista
WERIK JHEYMISON RODRIGUES LOPES	01/07/21	02/07/21	Área Rural - Nova Conquista
EUZELI OLIVEIRA RIBEIRO	05/07/21	06/07/21	Área Rural - Perobal
FELIPE DA ROZA	05/07/21	06/07/21	Área Rural - Perobal
JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	05/07/21	06/07/21	Área Rural - Perobal
MARCOS CASAGRANDE DE OLIVEIRA	05/07/21	06/07/21	Área Rural - Perobal
ADRIANO LOBO DA SILVA	11/07/21	14/07/21	Porto Velho/RO
RONALDO DAVI ALEVATO	11/07/21	14/07/21	Porto Velho/RO
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	14/07/21	16/07/21	Porto Velho/RO
EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE	26/07/21	29/07/21	Ouro Preto do Oeste/RO

SEMMA

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RAFAEL MAZIERO	11/07/21	14/07/21	Porto Velho/RO

SEMTER

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
VIVIAN BACARO NUNES SOARES	26/07/21	29/07/21	Porto Velho/RO

SEMAS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	13/07/21	13/07/21	Presidente Médici/RO
RAFAEL NUNES REIS	28/07/21	30/07/21	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	28/07/21	30/07/21	Porto Velho/RO
LUIZ LOBIANCO	28/07/21	30/07/21	Porto Velho/RO
JANAINA VANESSA PAGANGRIZO	28/07/21	30/07/21	Porto Velho/RO

SEMAGRI

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	07/07/21	07/07/21	Chupinguaia - Colorado do Oeste/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	07/07/21	07/07/21	Chupinguaia - Colorado do Oeste/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	08/07/21	08/07/21	Pimenta Bueno/RO
ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ	09/07/21	09/07/21	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	09/07/21	09/07/21	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	09/07/21	09/07/21	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	12/07/21	12/07/21	Pimenta Bueno/RO
EDIMAR ROBER DE MELO	13/07/21	13/07/21	Colorado do Oeste/RO
GUSTAVO NÓBREGA LISBÔA*	13/07/21	13/07/21	Colorado do Oeste/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	13/07/21	13/07/21	Pimenta Bueno/RO
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	14/07/21	14/07/21	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	14/07/21	14/07/21	Pimenta Bueno/RO
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	15/07/21	15/07/21	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	15/07/21	15/07/21	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	19/07/21	19/07/21	Pimenta Bueno/RO
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	19/07/21	19/07/21	Pimenta Bueno/RO
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20/07/21	20/07/21	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	20/07/21	20/07/21	Pimenta Bueno/RO
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	21/07/21	21/07/21	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	21/07/21	21/07/21	Pimenta Bueno/RO

ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	22/07/21	28/07/21	Nova Prata do Iguçu/PR
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	23/07/21	23/07/21	Pimenta Bueno/RO
DIELY RODRIGUES NUNES	26/07/21	29/07/21	Candeias do Jamari - Porto Velho/RO
KELLY REIS TABORDA	26/07/21	29/07/21	Candeias do Jamari - Porto Velho/RO
GUSTAVO NÓBREGA LISBÔA	26/07/21	29/07/21	Candeias do Jamari - Porto Velho/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	27/07/21	27/07/21	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	29/07/21	29/07/21	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	30/07/21	31/07/21	Pimenta Bueno/RO
JOÃO CARLOS ALES	31/07/21	31/07/21	Pimenta Bueno/RO
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	31/07/21	31/07/21	Pimenta Bueno/RO
RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/07/21	31/07/21	Pimenta Bueno/RO

***Servidor optou por não receber diárias**

SEMTRAN

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ROCCIO AIRES CANDIDO	15/07/21	16/07/21	Ji-Paraná - Pimenta Bueno/RO

SEMUS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	06/07/21	08/07/21	Porto Velho/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	06/07/21	08/07/21	Porto Velho/RO
VERA LUCIA LATTARO LEITE	06/07/21	08/07/21	Porto Velho/RO
ADILSON EVANGELISTA PEREIRA	18/07/21	22/07/21	Porto Velho/RO
KIM MANSUR YANO	18/07/21	21/07/21	Porto Velho/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	19/07/21	20/07/21	Cacoal/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	19/07/21	23/07/21	Porto Velho/RO
SICLINDA RAASCH	19/07/21	23/07/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	01/07/21	01/07/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	01/07/21	01/07/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	01/07/21	01/07/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	01/07/21	01/07/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	02/07/21	02/07/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	02/07/21	02/07/21	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	02/07/21	02/07/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	02/07/21	02/07/21	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	04/07/21	09/07/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	04/07/21	04/07/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/07/21	04/07/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	05/07/21	05/07/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	05/07/21	06/07/21	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	06/07/21	06/07/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	06/07/21	07/07/21	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	06/07/21	09/07/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	07/07/21	08/07/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	07/07/21	07/07/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	07/07/21	07/07/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	08/07/21	08/07/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	08/07/21	09/07/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	08/07/21	08/07/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	09/07/21	09/07/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	09/07/21	09/07/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	11/07/21	11/07/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	11/07/21	13/07/21	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	11/07/21	15/07/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	12/07/21	12/07/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	12/07/21	12/07/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	12/07/21	13/07/21	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	12/07/21	12/07/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	13/07/21	13/07/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	13/07/21	14/07/21	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	13/07/21	13/07/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	14/07/21	14/07/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	14/07/21	14/07/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	15/07/21	15/07/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	16/07/21	16/07/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	16/07/21	16/07/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	17/07/21	17/07/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	17/07/21	17/07/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	18/07/21	18/07/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	18/07/21	19/07/21	Porto Velho/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	18/07/21	20/07/21	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	18/07/21	22/07/21	Porto Velho/RO

ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	19/07/21	20/07/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	19/07/21	19/07/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	19/07/21	19/07/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	20/07/21	21/07/21	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	20/07/21	20/07/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	21/07/21	21/07/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	21/07/21	21/07/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	21/07/21	21/07/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	21/07/21	21/07/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	22/07/21	23/07/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	22/07/21	22/07/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	22/07/21	22/07/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	23/07/21	23/07/21	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	23/07/21	23/07/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	24/07/21	24/07/21	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	25/07/21	29/07/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	26/07/21	27/07/21	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	26/07/21	26/07/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	26/07/21	26/07/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	27/07/21	27/07/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	27/07/21	28/07/21	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	27/07/21	27/07/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	28/07/21	28/07/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	28/07/21	28/07/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	28/07/21	28/07/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	29/07/21	29/07/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	29/07/21	30/07/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	29/07/21	29/07/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	29/07/21	29/07/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	30/07/21	31/07/21	Ouro Preto/RO
MARCELO DE FREITAS	30/07/21	30/07/21	Ji-Paraná/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	30/07/21	30/07/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	31/07/21	31/07/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	01/07/21	01/07/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	01/07/21	01/07/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	02/07/21	02/07/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	04/07/21	04/07/21	Cacoal/RO

CRISTIANE VIEIRA	04/07/21	04/07/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	05/07/21	06/07/21	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	06/07/21	07/07/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	07/07/21	07/07/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	07/07/21	08/07/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	08/07/21	09/07/21	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	08/07/21	08/07/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	09/07/21	09/07/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	11/07/21	11/07/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	12/07/21	13/07/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	12/07/21	12/07/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	13/07/21	13/07/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	14/07/21	14/07/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	16/07/21	16/07/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	17/07/21	17/07/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	17/07/21	17/07/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	18/07/21	19/07/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	18/07/21	18/07/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	19/07/21	20/07/21	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	19/07/21	19/07/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	21/07/21	21/07/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	22/07/21	23/07/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	23/07/21	23/07/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	24/07/21	24/07/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	26/07/21	27/07/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	27/07/21	28/07/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	28/07/21	28/07/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	29/07/21	29/07/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	29/07/21	30/07/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	31/07/21	31/07/21	Cacoal/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	01/07/21	01/07/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	01/07/21	01/07/21	Área Rural - Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	03/07/21	03/07/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	03/07/21	03/07/21	Área Rural - Rio Claro
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	03/07/21	03/07/21	Área Rural - Rio Claro
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	03/07/21	03/07/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	05/07/21	05/07/21	Área Rural - Associação Aeroporto ASMUV

ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	05/07/21	05/07/21	Área Rural - Associação Aeroporto ASMUV
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	07/07/21	07/07/21	Área Rural - União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	08/07/21	08/07/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/07/21	08/07/21	Área Rural - Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	10/07/21	10/07/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	10/07/21	10/07/21	Área Rural - Vista Alegre
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	10/07/21	10/07/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	10/07/21	10/07/21	Área Rural - Vista Alegre
JOÃO DJENYS BRAIT	12/07/21	12/07/21	Área Rural - Águas Claras
ALINE DIAS ARANHA	13/07/21	13/07/21	Área Rural - Trindade Santa
JOÃO DJENYS BRAIT	13/07/21	13/07/21	Área Rural - Trindade Santa
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	13/07/21	13/07/21	Área Rural - Trindade Santa
ALINE DIAS ARANHA	14/07/21	14/07/21	Área Rural - Agrovila Renascer
JOÃO DJENYS BRAIT*	14/07/21	14/07/21	Área Rural - Flor da Serra
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA*	14/07/21	14/07/21	Área Rural - Flor da Serra
ALINE DIAS ARANHA	15/07/21	15/07/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	15/07/21	15/07/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	15/07/21	15/07/21	Área Rural - Nova Conquista
ALINE DIAS ARANHA	16/07/21	16/07/21	Área Rural - Escola Progresso
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	16/07/21	16/07/21	Área Rural - Escola Progresso
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/07/21	16/07/21	Área Rural - Escola Progresso
DIRSON LUIZ VEIGA	17/07/21	17/07/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	17/07/21	17/07/21	Área Rural - Cascalheiras
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	17/07/21	17/07/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	17/07/21	17/07/21	Área Rural - Cascalheiras
ALINE DIAS ARANHA	19/07/21	19/07/21	Área Rural - Cascalheiras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	19/07/21	19/07/21	Área Rural - Cascalheiras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	19/07/21	19/07/21	Área Rural - Cascalheiras
ALINE DIAS ARANHA	20/07/21	20/07/21	Área Rural - São Lourenço
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	20/07/21	20/07/21	Área Rural - São Lourenço
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	20/07/21	20/07/21	Área Rural - São Lourenço
ALINE DIAS ARANHA	22/07/21	22/07/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	22/07/21	22/07/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	22/07/21	22/07/21	Área Rural - Nova Conquista
ALINE DIAS ARANHA	23/07/21	23/07/21	Área Rural - Cooperfrutos
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	23/07/21	23/07/21	Área Rural - Cooperfrutos
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	23/07/21	23/07/21	Área Rural - Cooperfrutos

DIRSON LUIZ VEIGA	24/07/21	24/07/21	Área Rural - Nova Conquista
ALINE DIAS ARANHA	24/07/21	24/07/21	Área Rural - Perobal
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	24/07/21	24/07/21	Área Rural - Perobal
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	24/07/21	24/07/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	24/07/21	24/07/21	Área Rural - Perobal
ALINE DIAS ARANHA	26/07/21	26/07/21	Área Rural - Igarapé Raso
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	26/07/21	26/07/21	Área Rural - União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/07/21	26/07/21	Área Rural - Igarapé Raso
ALINE DIAS ARANHA	27/07/21	27/07/21	Área Rural - ASMUV
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	27/07/21	27/07/21	Área Rural - ASMUV
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	27/07/21	27/07/21	Área Rural - ASMUV
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	28/07/21	28/07/21	Área Rural - Águas Claras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	28/07/21	28/07/21	Área Rural - Agrovila Renascer
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	29/07/21	29/07/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	29/07/21	29/07/21	Área Rural - Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	31/07/21	31/07/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	31/07/21	31/07/21	Área Rural - São Lourenço
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	31/07/21	31/07/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/21	31/07/21	Área Rural - São Lourenço

***Houve alteração na data do dia 14 para 09/07/2021,**

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 25 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico resolve:

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação neste termos:

- a) Processo Nº 73/2021
b) Licitação Nº 06/2021
c) Modalidade Inexigibilidade:

- e) Objeto Homologado Inscrição Prova de Certificação ANBIMA, membro do Conselho Fiscal SANDERSON PEGO DA PAZ
f) Fornecedor e Valores declarados Vencedores:

Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais – ANBIMA - CNPJ: 34.217.171/0007-62
Valor Total Homologado – R\$ 350,00

Vilhena, 12 de agosto de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 003 Fls. 20 Vol. I EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 006/2020

Processo Administrativo nº. 530/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.** CNPJ nº 50.429.810/0001-36. Objeto: prorrogação de prazo da Carta Contrato nº 006/2020, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a justificativa as fls. 221/222, Despacho nº 46, fls. 249 e Processo Administrativo nº 530/2020; Valor: **R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais)**.
Data: 06.07.2021.

Livro 001 Fls. 90 Vol. II EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

Processo Administrativo nº. 2063/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **YUNE NET INFORMÁTICA LTDA - ME.** CNPJ nº 10321821/0001-83. Objeto: prorrogação do Contrato n.º 104/2019, **por um período de 04 (quatro) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho n.º 84, fls. 1341, Justificativa fls. 1300/1305, Parecer nº. 466/PGM/2021, e Processo Administrativo nº 2063/2019. Valor: **R\$ 34.416,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais)**.
Data: 06.08.2021.

LEI Nº 5.556/2021

ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 804, DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º É acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 804, de 18 de abril de 1997, que cria o Setor 19 para expansão industrial e disciplina o uso do solo, alterado pela Lei nº 1.965, de 14 de março de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Setor 19, loteamento destinado a Expansão do Parque Industrial de Vilhena, constituído pela quadra 01, lotes 1 ao 06 e 11 ao 16 e, quadras 02 a 50.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão da atividade de serviços compatíveis ao uso industrial, que sirvam de apoio às atividades pertinentes ao mesmo nos lotes e quadras citadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2021.

Márcia Helena Firmino
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICIPAL**

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 023/SAAE/2021.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 023/SAAE/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, ampla participação, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018 subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 131/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO, PARA ATENDER AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 051/2021/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 147.684,40 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta de quatro reais e quarenta centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 13/08/2021; **ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** A partir do dia 26/08/2021 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 26 de Agosto de 2021 às 09:05 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COM A ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** Dia 26 de Agosto de 2021 às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 26 de Agosto de 2021 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO: (www.licitanet.com.br).**

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: **(cplsaevha@gmail.com)**, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 13 de Agosto de 2021.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**